



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**  
**Av. Willibaldo Koenig, 864**  
**C.N.P.J. 92.451.038/0001-07**

**CARTA CONVITE Nº 8/2022.**

O Município de Mormaço-RS através do seu Prefeito Municipal, torna público através do presente Edital, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e legislação pertinente, que serão recebidos pela Comissão de Licitação do Município os envelopes contendo a documentação e proposta na Prefeitura, no dia **1 de Agosto de 2022 às 09:00**, quando se dará início à abertura da documentação e posterior análise das propostas.

**I - OBJETO:**

Aquisição de material de higiene e limpeza para serem distribuídos na rede municipal de ensino.

Os materiais/produtos estarão sujeitos ao controle de qualidade, e deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Mormaço, RS, sem custo adicional de frete, no prazo máximo de 30 Dias contados da homologação desta licitação.

**II – CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:**

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação em uma via digitada, em papel timbrado ou carimbado da empresa, assinado em sua última folha e rubricada nas demais, sem rasuras ou emendas, em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE MORMAÇO  
CARTA CONVITE Nº 8/2022.  
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE: (nome completo da empresa)

O envelope número 01 deverá conter:

Prova de regularidade com a FAZENDA FEDERAL, FAZENDA ESTADUAL, FAZENDA MUNICIPAL, mediante apresentação das respectivas certidões negativas;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação das respectivas certidões negativas;

Certidão negativa da DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;

Prova de regularidade trabalhista, com apresentação da CNDT;

Informação do nome e CPF do(a) Responsável/Representante da Empresa.

**OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR CÓPIA AUTENTICADA POR TABELIÃO OU POR FUNCIONÁRIO DO MUNICÍPIO OU POR PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL.**

AO MUNICÍPIO DE MORMAÇO  
CARTA CONVITE Nº 8/2022.  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA  
PROPONENTE:(nome completo da empresa)



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**  
**Av. Willibaldo Koenig, 864**  
**C.N.P.J. 92.451.038/0001-07**

O envelope número 02 deverá conter:

A PROPOSTA, onde deve constar:

A proposta, cotando valores com apenas duas casas após a vírgula, redigida em linguagem clara, sem rasuras, em papel com timbre ou carimbo da empresa, assinada e carimbada;

Declaração de validade da proposta por prazo não inferior a 30 dias. Sendo omissa a proposta, será considerada a validade de 30 dias;

Prazo para a entrega, que não poderá ser superior a 30 Dias contados da homologação;

**III - DO JULGAMENTO:**

1. O julgamento será realizado pela comissão de licitação, levando em consideração o **Menor Preço por Item**, em proposta que atenda integralmente as exigências do presente edital.

2. Para efeito de julgamento esta licitação é do tipo menor preço.

3. Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, depois de obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da lei nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

**IV - FORMA DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos serão efetuados em até 10 dias da emissão do documento fiscal, de acordo com a quantidade dos materiais já entregues.

**V - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Despesa	Há Previsão
2031   3390.30.22.00.00.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	Sim
2032   3390.30.22.00.00.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	Sim

**VI - DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:**

A abertura das propostas será feita no dia **01 de agosto de 2022, às 09:00** na sede da Prefeitura Municipal de Mormaço.

**VII - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Os materiais em desacordo com o solicitado serão imediatamente devolvidos, sendo que o ônus da devolução será atribuído ao fornecedor;

A presente licitação se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

As empresas que se enquadrarem como beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, e que quiserem fazer uso do benefício, deverão apresentar declaração de enquadramento e requerimento do benefício;

Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital;

Em nenhuma hipótese será concedido novo prazo para a apresentação da documentação e propostas ou quaisquer outros documentos;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**  
**Av. Willibaldo Koenig, 864**  
**C.N.P.J. 92.451.038/0001-07**

Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas, ou quaisquer outros documentos;

Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração à Comissão de Licitação, quando do início do processo de abertura da licitação, onde constem poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação;

Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários;

É de inteira responsabilidade do Proponente o preço cotado, não se levando em consideração reclamações por erro ou equívocos manifestados pela Empresa após a abertura das propostas.

No caso do proponente vencedor, após a comunicação da homologação do resultado, se negar ou se declarar impossibilitado de atender o contido em sua proposta, será punido com suspensão temporária de participar de licitação e impedido de contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos ou ter declarada, conforme o caso, a inidoneidade de licitar ou contratar com a administração;

Fica dispensada a apresentação de toda a documentação **NÃO EXIGIDA NESTE EDITAL** conforme art. 32 1º da Lei 8666/93;

Maiores informações pelo fone 0(xx)54-3393-1110, nesta Prefeitura, em horário de expediente.

O prazo para assinatura do contrato, se necessário, será de 05 dias após a homologação do vencedor do certame licitatório.

MORMAÇO-RS, 21 de Julho de 2022.

Rodrigo Jacoby Trindade  
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**  
**Av. Willibaldo Koenig, 864**  
**C.N.P.J. 92.451.038/0001-07**

RECIBO E ENTREGA DO BOLETIM CONSULTA DE PREÇOS Nº 31/2022.

RECEBIDA EM \_\_\_/\_\_\_/2022      POR\_\_\_\_\_

ASSINATURA\_\_\_\_\_

CARIMBO: